ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/2025-3

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **SLP CONSTRUÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA A MODIFICAÇÃO DO PROJETO, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SLP CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Rua Beira Rio, nº 193, sala 02, Bairro São Cristóvão, Santiago do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.847.191/0001-10 neste ato representada por sua sócia Administradora **SIMONE APARECIDA LUNEDO PEDROTTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 182/2025, concorrência eletrônica n° 6/2025, homologado em 13/10/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste no acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 42/2025, decorrente de modificação do projeto originalmente contratado, nos termos do Parecer Técnico nº 48/2026, datado de 23 de junho de 2026, e prorrogação da vigência contratual por 45 dias, nos termos do Parecer Técnico nº 49/2026, datado de 23 de junho de 2026, ambos elaborados pelo engenheiro fiscal do contrato, e solicitação de aditivo formulada pela Secretaria Municipal de Educação, todos anexos.

1.2. A alteração refere-se à obra executada sob o regime de empreitada por preço global, consistente na ampliação da Escola Municipal Pequeno Cidadão, com área de 292,53 m^2, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.3. O acréscimo decorre da inclusão de serviços e materiais não previstos inicialmente, conforme especificado na planilha abaixo, necessários à adequada execução da obra, em razão de ajuste técnico superveniente que evidenciou a necessidade de alteração do projeto para melhor atendimento de suas finalidades.

1.4 Ficam acrescentados os seguintes itens e quantidades ao objeto:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
87275	Muro de contenção em estrutura de concreto armado e alvenaria estrutural, chapiscado e rebocado na face externa, impermeabilizado na parte interna, com dreno na base, tubo PEAD corrugado flexível perfurado, drenos tipo barbacã, camada drenante em pedra rachão ou macadame seco, mureta de 40 cm no topo, pilares circulares de concreto revestidos com PVC em formato de lápis, cercamento em arame no padrão escolar existente e pintura	M2	7,00	R$ 604,19	R$ 4.229,33
98052	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, volume útil mínimo de 2.500 litros	UND	1,00	R$ 2.311,95	R$ 2.311,95
98058	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, volume útil mínimo de 1.500 litros	UND	1,00	R$ 1.957,70	R$ 1.957,70
104800	Remoção de cercas e mourões, com reaproveitamento	M	7,80	R$ 10,11	R$ 78,86
97625	Demolição do muro de contenção existente	M3	1,25	R$ 56,88	R$ 71,10

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

97956	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas 0,60 x 1,00 x 1,20 m	UND	1,00	R$ 1.668,47	R$ 1.668,47
87257	Revestimento para piso tipo porcelanato/cerâmica antiderrapante, com placas de dimensões 60 x 60 cm, destinado à calçada externa da ampliação	M2	51,43	R$ 44,24	R$ 2.275,26
				VALOR TOTAL:	**R$ 12.592,67**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Considerando a modificação do projeto, com os acréscimos da tabela constante na cláusula primeira, conforme parecer anexo, fica acrescentado o valor de R$12.592,67 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Fica prorrogada a vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
1008	25	1500.1001. 0000	44905198

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e a gestora do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 23 de junho de 2026

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14003036000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.23 16:23:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LUNEDO PEDROTTI
Data: 24/06/2026 10:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

SLP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

JONATAN WALKER
Assinado de forma digital por JONATAN WALKER
Dados: 2026.06.24 11:08:36 -03'00'

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLESIANA FERRARI COMACHIO
Data: 24/06/2026 09:31:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLESIANA FERRARI COMACHIO
Gestor do Contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN:10824457978
Assinado de forma digital por VINICIUS PIAIA SABADIN:10824457978
Dados: 2026.06.23 16:18:28 -03'00'

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000